CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADORA Andreia Rezende

REQUERIMENTO Nº _____21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Da Vereadora Andreia Rezende

Requer encaminhamento de oficio, à **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE (CMTT),** solicitando em caráter de urgência, estudo para viabilizar Placa de Proibido Estacionar de um lado da Av. Brasil até a Rua Mirragem, Bairro Polo Centro 01, Anápolis - GO.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

A Vereadora que abaixo subscreve requer, nos termos do art. 136, inciso I do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício à **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE (CMTT),** solicitando em caráter de urgência, estudo para viabilizar Placa de Proibido Estacionar de um lado da Av. Brasil até a Rua Mirragem, Bairro Polo Centro 01, Anápolis - GO.

JUSTIFICATIVA

Pois, instalação da placa de proibido estacionar reduzirá significativamente o risco de acidentes. Ao limitar o tráfego, eliminamos conflitos potenciais entre veículos que cruzam e reduzimos a probabilidade de colisões frontais. Isso é particularmente crucial em vias onde a visibilidade é limitada ou onde o tráfego é intenso. Onde o fluxo contínuo de veículos ao longo da via, minimizando a necessidade de paradas frequentes e reduzindo congestionamentos. Com menos obstruções no caminho, os motoristas podem se deslocar mais rapidamente e com maior previsibilidade, tornando a circulação mais fluida e eficiente para todos os usuários da via.

A implementação desta placa melhorará a acessibilidade para pedestres e ciclistas, criando espaços mais seguros e tranquilos para atravessar a via. Além disso, ao reduzir os tempos de viagem e os atrasos, a medida beneficia especialmente aqueles que dependem do transporte público ou de deslocamentos ativos. Onde existem vários comércios. Este local precisa de atenção!

Sala das Sessões em, 21 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Andreia Rezende de Faria
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br